PROJUDI - Processo: 0033316-63.2008.8.16.0014 - Ref. mov. 164.1 - Assinado digitalmente por Parana Tribunal de Justica:77821841000194 (Mauricio Boer)
15/06/2026: DEFERIDO O PEDIDO. Arq: Decisão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUL M3TEG KMLLD 5YNHU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0033316-63.2008.8.16.0014
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Valor da Causa: R$817,02
Exequente(s): • Município de Londrina/PR
Executado(s): • ESPÓLIO DE FRANCISCO MIRANDA CRUZ representado(a) por ELZA ABUSSAFI MIRANDA

D E C I S Ã O

1. Dê-se ciência da penhora e avaliação do imóvel ao(à) ocupante/possuidor(a), caso já não tenha sido feito (movs. 139.1, 155.1 e 161).

2. Certifique-se se os autos estão prontos para a realização dos leilões e, em caso positivo, desde logo, designo leiloeiro público o Sr. CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES (e-mail contato@magalhaesleiloes.com.br; telefones nºs (43) 3334-0664 e (43) 9996-14304, matriculado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 22/343-L e inscrito no Cadastro de Auxiliares da Justiça (CAJU).

O Sr. Leiloeiro ora designado deverá observar o disposto nos artigos 884 e 887, ambos do CPC.

3. À Secretaria para providenciar a realização dos leilões, expedindo-se as diligências que se fizerem necessárias. Observe-se o disposto nos artigos 427 e seguintes do CNFJ e nas Portarias deste Juízo.

3.1 Em se tratando de bem imóvel, requisite-se certidão atualizada da respectiva matrícula.

4. Dê-se ciência ao Sr. Leiloeiro da designação e intimem-se.

Londrina, *data gerada pelo sistema*.

MAURICIO BOER, Juiz de Direito.

L/K